PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE CUNHA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1081

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal n°1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 5

Poder Legislativo 11
Atos Legislativos 11
Resumo da Sessão 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha
CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha
CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

CNPJ: 45.704.053/0001-21 **Telefone:** (12) 3111-5000
Endereço: Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
CEP: 12530-000 - Cunha

Dispensa de licitação 77/2026

Número Processo: 161/2026
Data do Processo: 22/07/2026

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OFICINA CUSTOMIZADA – PRESENCIAL: MARKETING E TURISMO (RAE 7858 – RM 43446), A SEREM PRESTADOS PELO SEBRAE-SP.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N°

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 037/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 161/2026 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina Customizada – Presencial: Marketing e Turismo - Oficina Customizada – Presencial: Marketing e Turismo	5,000	UNI		5.628,00	28.140,00
					Total do Participante:	28.140,00
					Total Geral:	**28.140,00**

Protocolo: 4d6c878c-1726-4e0c-b902-323f427d9827 Usuário: alinerotsapp Versão: 46 de 31/08/2026 08:20:53
Desenvolvedor: BETHA SISTEMAS - DIRETORIA DE PRODUTOS Sistema: Compras

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

CNPJ: 45.704.053/0001-21 **Telefone:** (12) 3111-5000
Endereço: Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
CEP: 12530-000 - Cunha

Dispensa de licitação
84/2026

Número Processo: 194/2026
Data do Processo: 01/09/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAS DESTINADOS AO PROJETO GURI NAS ESCOLAS, A SER EXECUTADO NA EMEF PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO QUERIDO, NO BAIRRO CAJURU, EM CUMPRIMENTO DE COOPERAÇÃO N°006/2026, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N°

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 037/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 194/2026 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: KRUNNER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Violão Elétrico Strinberg SC200 - Violão Elétrico Strinberg SC200	1,000	UND		1.450,0000	1.450,00
2	Cabo P10 3 metros - Cabo P10 3 metros	2,000	UND		77,5000	155,00
3	Capa para Piano 7/8 - Capa para Piano 7/8	1,000	UND		350,0000	350,00
4	Piano Digital Yamaha P-145 - Piano Digital Yamaha P-145	1,000	UND		4.900,0000	4.900,00
5	Pandeiro Infantil 8" - Pandeiro Infantil 8"	7,000	UND		85,0000	595,00
6	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 65 L - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 65 L	2,000	UNI		190,0000	380,00
7	Caixa Boombox 100W - Caixa Boombox 100W	1,000	UND		580,0000	580,00
8	Boomwhackers Kit 5 tubos - Boomwhackers Kit 5 tubos	2,000	UN		285,0000	570,00
9	Tampas Oitavadoras Kit 8 - Tampas Oitavadoras Kit 8	2,000	UND		235,0000	470,00
10	Boomwhackers Dó Maior Kit 8 - Boomwhackers Dó Maior Kit 8	2,000	UND		370,0000	740,00
11	Fonte para Teclado 12V - Fonte para Teclado 12V	1,000	UND		75,0000	75,00
12	Extensão 5 m (3 tomadas) - Extensão 5 m (3 tomadas)	2,000	UND		55,0000	110,00
13	Capa para Violão - Capa para Violão	1,000	UND		175,0000	175,00
14	Caxixi de Palha - Caxixi de Palha	7,000	UND		60,0000	420,00
15	Estante de Partitura - Estante de Partitura	2,000	UND		95,0000	190,00
16	Encordoamento D'Addario NY - Encordoamento D'Addario NY	2,000	UND		110,0000	220,00
17	Pedal Sustain - Pedal Sustain	1,000	UND		70,0000	70,00
18	Suporte Teclado Duplo X - Suporte Teclado Duplo X	1,000	UND		415,0000	415,00
19	Metalofone Orff Contralto - Metalofone Orff Contralto	2,000	UND		2.250,0000	4.500,00
20	Xilofone Orff Contralto - Xilofone Orff Contralto	3,000	UND		2.000,0000	6.000,00
21	Xilofone Orff Soprano - Xilofone Orff Soprano	3,000	UND		1.500,0000	4.500,00

22	Metalofone Orff Soprano - Metalofone Orff Soprano	2,000	UND	1.850,0000	3.700,00
23	Triângulo 15 cm - Triângulo 15 cm	7,000	UND	50,0000	350,00
24	Surdo Infantil 8" - Surdo Infantil 8"	7,000	UND	165,0000	1.155,00
25	Clave Rumba (par) - Clave Rumba (par)	7,000	UND	35,0000	245,00
26	Blak Blak - Blak Blak	5,000	UND	45,0000	225,00
27	Reco-Reco de Madeira - Reco-Reco de Madeira	5,000	UND	33,0000	165,00
				Total do Participante:	32.705,00
				Total Geral:	32.705,00

Atas de registro de preço

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA

Processo Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127 / 2026

No dia 17 do mês de Julho do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.704.053/0001-21, com sede administrativa localizada na Praça Cônego Siqueira, 21, bairro Centro, CEP nº 12530000, nesta cidade de Cunha,SP, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO inscrito no cpf sob o nº 286.875.478-38, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2026, Processo licitatório nº 133/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS (PALCOS, BOX TRUSS E PRATICÁVEIS COM GUARDA-CORPO), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CUNHA/SP. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DE 2026. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TOOZ EVENTOS LTDA	2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TOOZ EVENTOS LTDA	30.350.665/0001-96		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS (PALCOS, BOX TRUSS E PRATICÁVEIS COM GUARDA-CORPO), DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CUNHA/SP. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DE 2026., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TOOZ EVENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	3 DIÁRIA - LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M COM COBERTURA Palco com estrutura metálica e treliçamento em alumínio, medindo 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, totalizando 120 metros quadrados. Possui guarda-corpo de segurança nas laterais e no fundo. • Altura do palco: Nivelamento ajustável, mínimo de 1,5 a 2,0 metros do solo até o piso. • Piso e Acabamento: Piso em placa praticável ou compensado naval de no mínimo 20mm de espessura. Revestimento total do piso em carpete na cor a ser definida pela contratante, devidamente fixado e sem dobras. • Cobertura: Estrutura em duas águas ou similar, com altura mínima de 4,00 metros a partir do piso do palco, lona resistente a intempéries	DIÁRIA		4	19.550,00	78.200,00

	(impermeável, anti-UV, antichama). • Grid de Iluminação e Som: Adequado à dimensão do palco, equipado obrigatoriamente com 3 (três) passadas de talha para montagem e elevação segura de equipamentos. • Fechamento Superior e Lateral (Modo Cortinado): Fechamento das laterais e fundo do palco confeccionado em tela de sombreamento de alta densidade (tipo sombrite, mínimo de 80% de retenção visual), na cor preta, com material antichama. O fechamento deve ser em modo cortinado, cobrindo 3 lados (fundo, lateral direita e lateral esquerda). • Fechamento da Área de Serviço: Instalação de 1 (uma) via adicional de cortinado de sombrite dividindo a área do palco da área de serviço, contendo abertura transpassada para acesso da equipe técnica e artistas. • Saia de Palco: Fechamento abaixo do piso, nos quatro lados do palco, em lona ou sombrite preto. • Área de Serviço: No mesmo nível e anexa ao palco, medindo no mínimo 3m x 4m, com cobertura, piso em compensado naval 20mm, fechamento nas laterais e no fundo em lona ou sombrite, e proteção por gradil. • Estruturas Adicionais: o 02 (dois) sobrepalcos (praticáveis) para bateria/percussão, medindo 2m x 2m x 0,50m de altura, também revestidos em carpete. o 02 (duas) asas de P.A. (Public Address), com mínimo de 1 metro de largura, pés laterais em treliça de alumínio acompanhando a altura da cobertura do palco. o 01 (uma) escada de acesso com dois corrimãos (lateral ou fundo). • House Mix: Estrutura de 4m x 4m para acomodação de operadores. Posicionada à frente do palco, altura de 40 cm do solo, piso compensado naval 20mm, com guarda-corpo, fechamento em gradil nos 4 lados e cobertura em lona emborrachada ou PVC em bom estado. Especificações de Carga e Normas: Capacidade mínima de base de 200 kg/m² e carga aérea (teto) de 50 kg/m². Travamento em estrutura tubular de aço (mínimo 2 polegadas). Sistema de aterramento e cumprimento integral das normas da ABNT.				
3	7 DIÁRIA - LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M COM COBERTURA Palco com estrutura metálica e treliçamento em alumínio, medindo 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, totalizando 120 metros quadrados. Possui guarda-corpo de segurança nas laterais e no fundo. • Altura do palco: Nivelamento ajustável, mínimo de 1,5 a 2,0 metros do solo até o piso. • Piso e Acabamento: Piso em placa praticável ou compensado naval de no mínimo 20mm de espessura. Revestimento total do piso em carpete na cor a ser definida pela contratante, devidamente fixado e sem dobras. • Cobertura: Estrutura em duas águas ou similar, com altura mínima de 4,00 metros a partir do piso do palco, lona resistente a intempéries (impermeável, anti-UV, antichama). • Grid de Iluminação e Som: Adequado à dimensão do palco, equipado obrigatoriamente com 3 (três) passadas de talha para montagem e elevação segura de equipamentos. • Fechamento Superior e Lateral (Modo Cortinado): Fechamento das laterais e fundo do palco confeccionado em tela de sombreamento de alta densidade (tipo sombrite, mínimo de 80% de retenção visual), na cor preta, com material antichama. O fechamento deve ser em modo cortinado, cobrindo 3 lados (fundo, lateral direita e lateral esquerda). • Fechamento da Área de Serviço: Instalação de 1 (uma) via adicional de cortinado de sombrite dividindo a área do palco da área de serviço, contendo abertura transpassada para acesso da equipe técnica e artistas. • Saia de Palco: Fechamento abaixo do piso, nos quatro lados do palco, em lona ou sombrite preto. • Área de Serviço: No mesmo nível e anexa	DIÁRIA	4	25.550,00	102.200,00

	ao palco, medindo no mínimo 3m x 4m, com cobertura, piso em compensado naval 20mm, fechamento nas laterais e no fundo em lona ou sombrite, e proteção por gradil. • Estruturas Adicionais: o 02 (dois) sobrepalcos (praticáveis) para bateria/percussão, medindo 2m x 2m x 0,50m de altura, também revestidos em carpete. o 02 (duas) asas de P.A. (Public Address), com mínimo de 1 metro de largura, pés laterais em treliça de alumínio acompanhando a altura da cobertura do palco. o 01 (uma) escada de acesso com dois corrimãos (lateral ou fundo). • House Mix: Estrutura de 4m x 4m para acomodação de operadores. Posicionada à frente do palco, altura de 40 cm do solo, piso compensado naval 20mm, com guarda-corpo, fechamento em gradil nos 4 lados e cobertura em lona emborrachada ou PVC em bom estado. Especificações de Carga e Normas: Capacidade mínima de base de 200 kg/m² e carga aérea (teto) de 50 kg/m². Travamento em estrutura tubular de aço (mínimo 2 polegadas). Sistema de aterramento e cumprimento integral das normas da ABNT.				
4	13 DIÁRIA - LOCAÇÃO DE PALCO 12M X 10M COM COBERTURA Palco com estrutura metálica e treliçamento em alumínio, medindo 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, totalizando 120 metros quadrados. Possui guarda-corpo de segurança nas laterais e no fundo. • Altura do palco: Nivelamento ajustável, mínimo de 1,5 a 2,0 metros do solo até o piso. • Piso e Acabamento: Piso em placa praticável ou compensado naval de no mínimo 20mm de espessura. Revestimento total do piso em carpete na cor a ser definida pela contratante, devidamente fixado e sem dobras. • Cobertura: Estrutura em duas águas ou similar, com altura mínima de 4,00 metros a partir do piso do palco, lona resistente a intempéries (impermeável, anti-UV, antichama). • Grid de Iluminação e Som: Adequado à dimensão do palco, equipado obrigatoriamente com 3 (três) passadas de talha para montagem e elevação segura de equipamentos. • Fechamento Superior e Lateral (Modo Cortinado): Fechamento das laterais e fundo do palco confeccionado em tela de sombreamento de alta densidade (tipo sombrite, mínimo de 80% de retenção visual), na cor preta, com material antichama. O fechamento deve ser em modo cortinado, cobrindo 3 lados (fundo, lateral direita e lateral esquerda). • Fechamento da Área de Serviço: Instalação de 1 (uma) via adicional de cortinado de sombrite dividindo a área do palco da área de serviço, contendo abertura transpassada para acesso da equipe técnica e artistas. • Saia de Palco: Fechamento abaixo do piso, nos quatro lados do palco, em lona ou sombrite preto. • Área de Serviço: No mesmo nível e anexa ao palco, medindo no mínimo 3m x 4m, com cobertura, piso em compensado naval 20mm, fechamento nas laterais e no fundo em lona ou sombrite, e proteção por gradil. • Estruturas Adicionais: o 02 (dois) sobrepalcos (praticáveis) para bateria/percussão, medindo 2m x 2m x 0,50m de altura, também revestidos em carpete. o 02 (duas) asas de P.A. (Public Address), com mínimo de 1 metro de largura, pés laterais em treliça de alumínio acompanhando a altura da cobertura do palco. o 01 (uma) escada de acesso com dois corrimãos (lateral ou fundo). • House Mix: Estrutura de 4m x 4m para acomodação de operadores. Posicionada à frente do palco, altura de 40 cm do solo, piso compensado naval 20mm, com guarda-corpo, fechamento em gradil nos 4 lados e cobertura em lona emborrachada ou PVC em bom estado. Especificações de Carga e Normas: Capacidade	DIÁRIA	2	30.000,00	60.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

mínima de base de 200 kg/m² e carga aérea (teto) de 50 kg/m². Travamento em estrutura tubular de aço (mínimo 2 polegadas). Sistema de aterramento e cumprimento integral das normas da ABNT.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAÚSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cunha/SP

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLAUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas

da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cunha,17 de Julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO RODRIGUES ROSA
Data: 17/07/2026 16:01:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TOOZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.350.665/0001-96

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838

Assinado de forma digital por RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.09.22 10:38:45 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 21/09/2026 - 19:13

Encerramento: 21/09/2026 - 21:39

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=iGNNTHzSK44

Mesa Diretora

Presidente: Coelho/PL

Vice-Presidente: Eduardo do Washington/SD

Primeiro(a)-Secretário(a): Fabrício Irmão do Haroldo/PSB

Segundo(a)-Secretário(a): Jether da Santa Casa/PSB

Lista de Presença da Sessão

Batista Siqueira/PSD

Coelho/PL

Eduardo do Washington/SD

Elaine Nogueira/REP

Fabrício Irmão do Haroldo/PSB

Jether da Santa Casa/PSB

Maurício Multimarcas/PSDB

Natã Monteiro/PL

Ronaldo da Farmácia/MDB

Saulo da Padaria/REP

Correspondências

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Expedientes

Apreciação da ata da sessão anterior

Leitura da ata da 13ª sessão ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025-2028): ata não sofreu alterações e foi aprovada.

Leitura da ata da 4ª sessão extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025-2028): ata não sofreu alterações e foi aprovada.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 30/2026 **Turno:** **Autores:** Jether da Santa Casa, Natã Monteiro	Dispõe sobre denominação de prédio público: Posto de Atendimento Médico do Programa Saúde da Família (PSF) Augusto Manoel de Carvalho - Gusto Pratiano, no Bairro Rural da Roça Grande, Cunha.	**Matéria lida**
2 - PL Projeto de Lei 31/2026 **Turno:** **Autor:** Rodrigo Sérgio do Nascimento "Rodrigo do Neto"	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, GRATUITAMENTE E MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, O USO DE SALA INTEGRANTE DO ESPAÇO CULTURAL ELIAS JOSÉ ABDALLA À ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE DESENVOLVA ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida**
3 - PL Projeto de Lei 32/2026 **Turno:** **Autor:** Rodrigo Sérgio do Nascimento "Rodrigo do Neto"	INSTITUI O REGIME ESPECIAL FACULTATIVO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA MÉDICA POR PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – REPMA, MEDIANTE AFERIÇÃO POR UNIDADES DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – UPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida**
4 - PL Projeto de Lei 33/2026 **Turno:** **Autor:** Rodrigo Sérgio do Nascimento "Rodrigo do Neto"	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Matéria lida**
5 - IND Indicação 347/2026 **Turno:** **Autor:** Jether da Santa Casa	Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine ao setor competente da Administração Municipal a	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	realização, com a maior brevidade possível, do reparo e manutenção da grade do bueiro localizado em frente aos banheiros da Rodoviária Municipal. A grade danificada ou inadequada pode ocasionar tropeços, quedas e acidentes com carros que ali transitam.	
6 - IND Indicação 348/2026 **Turno:** **Autor:** Jether da Santa Casa	Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine ao setor competente da Administração Municipal a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para a construção de rampa de acessibilidade e instalação de corrimãos nas escadas da Rodoviária Municipal que dão acesso ao setor de embarque de passageiros.	**Matéria lida**
7 - IND Indicação 349/2026 **Turno:** **Autor:** Fabrício Irmão do Haroldo	Indica ao Prefeito que seja instalado um toldo na entrada do Estádio Municipal "Idmauro Telles de Siqueira", na área onde ficam os seguranças.	**Matéria lida**
8 - IND Indicação 350/2026 **Turno:** **Autor:** Fabrício Irmão do Haroldo	Indica ao Prefeito que a Prefeitura se organize financeiramente para dar autonomia à administração dos prédios públicos para que possam realizar pequenas manutenções hidráulicas, elétricas, de alvenaria, roçada. Desse modo viabiliza-se melhor o cuidado de outros espaços públicos.	**Matéria lida**
9 - IND Indicação 351/2026 **Turno:** **Autor:** Jether da Santa Casa	Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine ao setor competente a realização de obra para construção/adequação de uma rampa de acessibilidade no degrau existente na calçada da Rua Dom Lino, tendo como referência o comércio Rural Telecom, no sentido Cascata. O degrau existente no local dificulta a circulação e pode ocasionar acidentes, tornando necessária a implantação de uma rampa que permita a transposição adequada e segura do desnível da calçada.	**Matéria lida**
10 - IND Indicação 352/2026 **Turno:** **Autor:** Maurício Multimarcas	Indico ao Prefeito Municipal, juntamente com setor responsável, Que seja feito a manutenção em vários pontos no	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	calçamento na rua Major Santana .	
11 - IND Indicação 353/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito o cascalhamento da estrada da Guaricanga.	**Matéria lida**
12 - IND Indicação 354/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito o cascalhamento da estrada no Bairro Jaguarão e que começa na Comunidade Sant'ana, sentido Sertãozinho.	**Matéria lida**
13 - IND Indicação 355/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que seja feita a limpeza (capina) no Cemitério de Campos Novos.	**Matéria lida**
14 - IND Indicação 356/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que seja feito o cascalhamento de ruas na Vila do Paraitinga. Algumas foram cascalhadas, porém, outras não.	**Matéria lida**
15 - IND Indicação 357/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que seja feita uma operação tapa buracos nas ruas atrás do Cemitério de Campos Novos.	**Matéria lida**
16 - IND Indicação 358/2026 **Turno:** **Autor:** Ronaldo da Farmácia	Indica ao Prefeito que sejas feitas na Rua José Ferraz de Campos: 1) manutenção nas tampas de bueiros; 2) reparos nos bloquetes, pois, estão afundando.	**Matéria lida**
17 - IND Indicação 359/2026 **Turno:** **Autor:** Coelho	Indico nos termos regimentais ao Senhor Rodrigo Sérgio do Nascimento, Prefeito Municipal, que seja construída uma ponte no bairro Córrego da Onça, há mais de 07 (sete) anos que a mesma encontra-se obstruída.	**Matéria lida**
18 - IND Indicação 360/2026 **Turno:** **Autor:** Coelho	Indico nos termos regimentais ao Senhor Rodrigo Sérgio do Nascimento, Prefeito Municipal, que seja feito o cascalhamento da estrada do Bairro do Jaguarão sentido Sertãozinho.	**Matéria lida**
19 - IND Indicação 361/2026 **Turno:** **Autor:** Jether da Santa Casa	Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente, que seja encaminhado ao setor responsável, a retirada semanalmente do lixo da Escola Rural da Barra, garantindo	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	melhores condições de higiene, saúde e segurança para alunos, professores e funcionários. Solicito também a instalação de uma lixeira de grande capacidade no bairro, em local adequado, para facilitar o descarte correto dos resíduos e contribuir para a limpeza e a preservação do meio ambiente e assim facilitando a retirada.	
20 - IND Indicação 362/2026 **Turno:** **Autor:** Maurício Multimarcas	Indico ao Prefeito Municipal, juntamente com setor responsável,que possa fazer limpeza do lado da casinha do boião bairro da grota , muitas entulhos móveis quebrados galhos	**Matéria lida**
21 - IND Indicação 363/2026 **Turno:** **Autor:** Maurício Multimarcas	Indico ao Prefeito Municipal, juntamente com setor responsável,no Bairro Paraitinga que seja feito Cascalhamento próximo à escola e igreja .	**Matéria lida**
22 - IND Indicação 364/2026 **Turno:** **Autor:** Maurício Multimarcas	Indico ao Prefeito Municipal, juntamente com setor responsável, que seja arrumado cabeceira da ponte de cimento bairro do rio manso está caindo já repassei pro setor responsável mais até agora não foi arrumado e também no bairro do rio manso até o monjolo que seja espalhado pedras que devido as chuvas foram espalhadas, que seja feito saídas de água nesse trecho também .	**Matéria lida**
23 - IND Indicação 365/2026 **Turno:** **Autor:** Maurício Multimarcas	Indico ao Prefeito Municipal, juntamente com setor responsável,que na escola do sapezal seja feito manutenção e limpeza, a mesma tem atendimento médico todo mês .	**Matéria lida**
24 - IND Indicação 366/2026 **Turno:** **Autor:** Elaine Nogueira	indico nas formas regimentais ao Senhor Prefeito municipal, Rodrigo Sérgio do Nascimento, que seja feito o patrolamento e cascalhamento das estradas : Estrada do Cachoeirão - Várzea do Virgíneo, bairro da Capivara, próximo a vê da do Geni. Estrada que liga o bairro da Capivara ao Bairro do Samambaia.	**Matéria lida**
25 - IND Indicação 367/2026 **Turno:**	Indico nas formas regimentais, ao Senhor Prefeito municipal, Rodrigo Sérgio do Nascimento,	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Autor: Elaine Nogueira	que seja feita a manutenção urgente na rua Benedito Rodrigues de Godoi.	
26 - MOC Moção 106/2026 **Turno:** **Autores:** Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Jether da Santa Casa, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia, Saulo da Padaria	A Câmara Municipal de Cunha apresenta públicas congratulações à Sociedade de Arte e Artesanato de Cunha por sua expressiva participação na 13ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, realizada em 8 de setembro de 2026. Na oportunidade, a referida entidade esteve presente para trazer ao Parlamento municipal as demandas fundamentais da sociedade cunhense, fortalecendo o diálogo democrático e a cooperação entre a comunidade artística, artesanal e o Poder Público. O engajamento da Sociedade de Arte e Artesanato evidencia o compromisso cívico com o desenvolvimento cultural, econômico e social do município, valorizando o trabalho dos artesãos locais e a identidade cultural de Cunha.	**Aprovada por unanimidade**
27 - MOC Moção 107/2026 **Turno:** **Autores:** Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Jether da Santa Casa, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia, Saulo da Padaria	A Câmara Municipal de Cunha manifesta públicas e sinceras congratulações ao 2º Ano do Ensino Médio da Escola Estadual "Paulo Virgínio", que, sob a dedicada tutoria do Professor João, participou com excelência da 13ª sessão ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 08 de setembro de 2026. A presença ativa dos estudantes e do corpo docente no Poder Legislativo municipal representa um marco fundamental para o fortalecimento da cidadania e da educação política, permitindo aos jovens vivenciar na prática a dinâmica democrática e o funcionamento das leis que regem o nosso município.	**Aprovada por unanimidade**
28 - MOC Moção 108/2026 **Turno:** **Autores:** Maurício Multimarcas, Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia	Moção de pesar pelo falecimento de Anadir da Conceição Almeida. Apresento através desta moção meus sentimentos e solidariedade aos familiares.	**Aprovada por unanimidade**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
29 - MOC Moção 109/2026 **Turno:** **Autores:** Elaine Nogueira, Coelho, Eduardo do Washington, Fabrício Irmão do Haroldo, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia	Moção de aplausos a Empresa Fernandinho e Entretenimento! Hoje quero deixar uma homenagem especial à empresa que escolhe levar alegria, diversão e encantamento para as nossas crianças. Cunha há muito tempo não recebia um evento desse carinho, e ver o sorriso das nossas crianças é algo que não tem preço! Parabéns pelo trabalho e por acreditarem que nossas crianças também merecem momentos de magia, diversão e felicidade. Muito obrigada por escolherem Cunha e por fazerem parte desses momentos tão especiais!	**Aprovada por unanimidade**
30 - MOC Moção 110/2026 **Turno:** **Autores:** Batista Siqueira, Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Jether da Santa Casa, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia	Congratulações ao Padre Odair José de Almeida pela exemplar organização e condução da tradicional Festa de Nossa Senhora dos Remédios, realizada no Distrito de Campos Novos. O evento religioso e cultural representa um marco de extrema relevância para a preservação das tradições locais, fortalecimento da fé católica e integração da comunidade do Distrito de Campos Novos e região. A dedicação incansável do padre à frente dos festejos demonstra profundo zelo pastoral, liderança comunitária e compromisso com o bem-estar espiritual e social dos munícipes. A festividade mobilizou famílias, visitantes e devotos, fomentando o turismo regional, a economia local e o espírito de solidariedade. O sucesso da celebração coroa o trabalho árduo e harmonioso entre a paróquia e a população, consolidando valores essenciais para o desenvolvimento de nossa sociedade.	**Aprovada por unanimidade**
31 - MOC Moção 111/2026 **Turno:** **Autores:** Batista Siqueira, Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Jether da Santa Casa, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro, Ronaldo da Farmácia	Moção de congratulações aos festeiros pela realização da Festa de Nossa Senhora dos Remédios no Distrito de Campos Novos. O evento religioso e cultural engrandece o município de Cunha, preserva as tradições locais e promove a integração comunitária. Destacamos o empenho e a dedicação de todos os organizadores e voluntários envolvidos. Por isso é importante citar nominalmente cada um dos festeiros: Ryan Augusto Fialho dos Reis e Beatriz Barboza Tomaz dos Reis; Maria Aparecida de Souza Mota Ledoino e Israel Ledoino, Cirene da Silva e Guilherme Luiz	**Aprovada por unanimidade**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	dos Santos, Ianca Caroline Mota Izidoro e Luís Vinícius Freire Izidoro, Débora Maria Rodrigues da Silva e Pedro Henrique Mendes Mota da Fonseca, Valeska Lemes Mariano Machado e Douglas Mota Machado.	
32 - MOC Moção 112/2026 **Turno:** **Autores:** Natã Monteiro, Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Jether da Santa Casa, Maurício Multimarcas, Ronaldo da Farmácia	Moção de Congratulações às integrantes da Corte do Rodeio de Cunha de 2025, como forma de reconhecer e homenagear a dedicação, o compromisso e a representatividade desempenhados durante o período em que exerceram suas funções. A Corte do Rodeio possui papel especial na representação do evento, levando consigo a imagem, a alegria e a tradição do Rodeio de Cunha, além de participar de momentos importantes da programação e das atividades relacionadas ao evento. Durante o ano de 2025, as homenageadas representaram o Rodeio e o Município de Cunha com dedicação, contribuindo para manter viva uma tradição que reúne famílias, visitantes, trabalhadores, produtores e toda a comunidade. Assim, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e sua gratidão às integrantes da Corte de 2025: Anna Paula Mathias, Maria Eduarda de Oliveira Ferraz, Mônica Sampaio, Jaqueline Vaz, Larissa Sousa e Pâmela Macedo A presente homenagem também simboliza o reconhecimento à importância da juventude, da cultura, da tradição e da participação feminina nos eventos que fazem parte da identidade do nosso município.	**Aprovada por unanimidade**
33 - MOC Moção 113/2026 **Turno:** **Autor:** Breno Carvalho	Moção de congratulações ao ilustre cantor e apresentador Kléber Oliveira. Natural de Cunha, o homenageado construiu uma trajetória brilhante dedicada à preservação, valorização e difusão da música caipira e da autêntica cultura sertaneja de raiz em todo o território nacional. Por onde passa à frente de seus programas e espetáculos, Kléber Oliveira atua como um verdadeiro embaixador de nossa terra, divulgando com orgulho as belezas, as tradições e a hospitalidade do Município de Cunha.	**Retirada pelo autor**
34 - MOC Moção 114/2026		**Aprovada por unanimidade**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Turno: **Autores:** Ronaldo da Farmácia, Coelho, Eduardo do Washington, Elaine Nogueira, Fabrício Irmão do Haroldo, Maurício Multimarcas, Natã Monteiro	Moção de pesar pelo falecimento de Emídio justino. Apresento através desta moção meus sentimentos e solidariedade aos familiares.	

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Batista Siqueira/PSD

Coelho/PL

Eduardo do Washington/SD

Elaine Nogueira/REP

Fabrício Irmão do Haroldo/PSB

Jether da Santa Casa/PSB

Maurício Multimarcas/PSDB

Natã Monteiro/PL

Ronaldo da Farmácia/MDB

Saulo da Padaria/REP

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei 26/2026 **Turno:** Único **Autor:** Rodrigo Sérgio do Nascimento "Rodrigo do Neto"	AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS INTEGRANTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ALPES DE CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Projeto recebeu pareceres favoráveis da CJR e CFOOSPAEO. Quórum para aprovação: maioria de dois terços.	**Aprovada por 2/3**

Câmara Municipal de Cunha - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Lei nº 26 de 2026	**Batista Siqueira** Sim **Coelho** Sim **Eduardo do Washington** Sim **Elaine Nogueira** Sim **Fabrício Irmão do Haroldo** Sim **Jether da Santa Casa** Sim **Maurício Multimarcas** Sim **Natã Monteiro** Sim **Ronaldo da Farmácia** Sim **Saulo da Padaria** Sim

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais